SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 31 de Agosto de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1264

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
RESOLUÇÃO Nº. 02/2015 ERRATA

"Concede licença sem remuneração, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ao Exmo. Sr. Ver. Edezyo Jalled, para tratar de assuntos de interesse particular".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA – NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO DA CASA, SUBMETE A APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO O SEGUINTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Vereadores de Altaneira, em conformidade com as determinações contidas no Art. 42 inciso II, da Lei Orgânica do Município c/c inciso II, Art. 114; Art. 117 e inciso II, § 2º do Art. 153 todos do Regimento Interno desta Casa de Lei, em consonância com a solicitação constante no requerimento nº. 034/2015 Vereador Edezyo Jalled Teles de Sousa autorizando, a licencia pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do dia 07 de agosto de 2015, não remunerado, para tratar de interesse particular.

Art. 2° - Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, entrando em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 14 de agosto de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA
Presidente

GENIVAL PONCIANO DA SILVA
Vice-Presidente

ALICE GONÇALVES DE OLIVEIRA
Secretária

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:C2D72152

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 641 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina vias da cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Manoel Eufrásio de Santana, a Rua Projeta 02 do Bairro José Israel Leite – Zé Rael (criado pela Lei nº 618 de 17 de junho de 2014).

Art. 2º. O Poder Executivo deverá confeccionar placas de sinalização com a nova denominação, bem como, oficiar as concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos do Estado e do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:6FA39C44

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº.642 DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

Denomina o estádio Municipal e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado de João Batista da Silva "O Batistão", o Estádio Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º- O poder Executivo deverá confeccionar placas de sinalização com a nova denominação, bem como, oficiar as concessionárias de serviços públicos e aos demais órgãos do Estado e do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de agosto de 2015.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:C424A89E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº.037/2015 /SAS

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **JOÃO EUDES GONÇALVES,** ocupante Cargo de **Agente Administrativo junto a SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, uma diária** para viagem à cidade de **Crato**, neste Estado, no dia **28 de agosto de 2015**, a fim de participar de um Encontro na Quarta Delegacia do Serviço Militar do Crato para prestação de contas de CDI.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **40,00 (quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "a", da Lei Nº. 597/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo de Assistência Social autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 40,00 (quarenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de agosto de 2015.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária Assistência Social

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:480F0743

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 025/2014 - 27/08/2015

DECRETO Nº 025/2015 DE 27 AGOSTO DE 2015

Convoca a I Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências.

O Prefeito José Ivan Santos Neto, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar nos dia 10 de setembro de 2015 , no Salão Paroquial de Aratuba, situado na Avenida Arlindo Medina, S/Nº, Centro, Aratuba, Ceará, sob a coordenação da Secretaria de Turismo e Cultura de Aratuba.
Art. 2º - A I Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:
Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:
I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).
1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;
2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;
3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;
4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.
II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;
2 - Educação e Formação Artística e Cultural;
3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;
4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.
III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.
1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;
2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;
3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;
4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.
IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.
1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;
2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;
3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;
4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.
Art. 4º - A I Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário de Cultura e, na sua ausência ou impedimento, pelo Assessor de Políticas de Cultura.
Art. 5º - A Comissão Organizadora expedirá o regulamento da I Conferência Municipal de Cultura.
Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.
Art. 6º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Cultura.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito do Município

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:5BBFDC2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO n° 2230601/2015 – OBJETO: Revogar a presente licitação que teve como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução e/ou Adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para Captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de Recursos Próprios destinados ao Município de Coreaú. JUSTIFICATIVA: Não compareceu nenhum interessado ao procedimento acima mencionado, resultou-se o certame como deserto. FUNDAMENTAÇÃO: Caput do Art. 49 da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. Fone: (88) 3645-1154, de 08 às 14h, Coreaú-Ce. DATA: 04 de agosto de 2015. RESPONSÁVEIS: Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Edmundo Monte Coelho Neto e Sabrina Cristino de Araújo Almendra - Secretários de Educação, de Infraestrutura e de Saúde.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:D1335851

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6250801/2015 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 17/09/2015, às 11h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na realização de oficinas objetivando a capacitação das Famílias através do "Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF / Estado". **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154, de 08 às 14h,

Coreaú-CE., 25/08/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:BF693366

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2250801/2015 – Aviso de Licitação – Data de Abertura: 17/09/2015, às 09h. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Execução e/ou Adequação de Projetos Básicos de Engenharia e Arquitetura para Captação de Recursos Estaduais e Federais, bem como a utilização em obras de Recursos Próprios. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fones:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 25/08/2015.

Respectivamente Secretários de Infraestrutura, de Educação e de Saúde.

EDMUNDO MONTE COELHO NETO,

SÂMIA CRISTINA FERNANDES LINHARES e

SABRINA CRISTINO DE ARAÚJO ALMENDRA

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:B64691A6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 11/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GENERAL SAMPAIO
Lei Municipal Nº296, de 20 de abril de 1998

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de General Sampaio, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº. 296, de 20 de Abril de 1998,

RESOLVE:
Art. 1º - Informar, divulgar e publicar conforme Edital Nº 01/2015 – Processo Unificado para Conselheiros Tutelares, a lista dos locais de votação locais e quantidade de mesários para o Processo de Escolha Unificado para Conselheiro Tutelar-2015:

LOCAL DE VOTAÇÃO	SEÇÃO	NOME DO MESÁRIO
ESCOLA MESSIAS DELFINO ALVES	1	José Acácio dos Santos Verçosa
ESCOLA MESSIAS DELFINO ALVES	1	Diego Porfírio Viana
ESCOLA MESSIAS DELFINO ALVES	1	Paulicélia Pereira de Sousa
ESCOLA MANOEL JUSTINO MONTEIRO	2	Antonio Marcos Monteiro de Sousa
ESCOLA MANOEL JUSTINO MONTEIRO	2	Maria Carleane Monteiro Ferreira
ESCOLA MANOEL JUSTINO MONTEIRO	2	Antonia Elaine Monteiro Ferreira
ESCOLA JOSÉ BEZERRA FILHO	3	Kesiane Arruda Cruz
ESCOLA JOSÉ BEZERRA FILHO	3	Maria Aparecida Ferreira Cavalcante
ESCOLA JOSÉ BEZERRA FILHO	3	Maria Joselita Soares de Lima
ESCOLA ARINDA LOBO	4	Francisca Ielder Faustino de Sousa
ESCOLA ARINDA LOBO	4	Ana Letícia Araujo Maia
ESCOLA ARINDA LOBO	4	Fernanda Hermógenes Cardoso da Silva
CRECHE CRIANÇA CIDADÃ	5	Carla Mirele dos Santos Cordeiro
CRECHE CRIANÇA CIDADÃ	5	Eloneida Lima Rodrigues
CRECHE CRIANÇA CIDADÃ	5	Lucilene Gomes de Alemeida

General Sampaio - CE, 27 de agosto de 2015.

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO CARLOS AUGUSTO GOMES DE ALENCA
Presidenta do Conselho Municipal dos Presidente da Comissão do Processo Direitos da Criança e do Adolescente de Unificado para Conselheiro Tutelar General Sampaio

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:CA4649D4

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 12/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GENERAL SAMPAIO
Lei Municipal Nº296, de 20 de abril de 1998

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de General Sampaio, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº. 296, de 20 de Abril de 1998,

RESOLVE:
Art. 1º - Informar, divulgar e publicar conforme Edital Nº 01/2015 – Processo Unificado para Conselheiros Tutelares, a lista das Zonas /Seções/Locais de Votação agrupadas – 2015:

COD ZONA OFICIAL	SEÇÃO OFICIAL	COD LOCAL COMDICA	SEÇÃO COMDICA	Local
50	176	1	1	Escola Messias Delfino
50	186	1	1	Escola Messias Delfino
50	177	2	2	Escola Manoel Justino Monteiro
50	32	3	3	Escola José Bezerra Filho
50	33	3	3	Escola José Bezerra Filho
50	173	3	3	Escola José Bezerra Filho
50	192	3	3	Escola José Bezerra Filho
50	34	4	4	Escola Arinda Lobo
50	35	4	4	Escola Arinda Lobo
50	36	4	4	Escola Arinda Lobo
50	37	4	4	Escola Arinda Lobo
50	38	4	4	Escola Arinda Lobo
50	39	4	4	Escola Arinda Lobo
50	42	4	4	Escola Arinda Lobo
50	43	4	4	Escola Arinda Lobo
50	107	4	4	Escola Arinda Lobo
50	123	4	4	Escola Arinda Lobo
50	158	4	4	Escola Arinda Lobo
50	27	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)
50	28	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)
50	29	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)
50	30	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)
50	31	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)
50	40	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)
50	41	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)
50	110	5	5	Creche Criança Cidadã (antiga,próxima à Delegacia de Polícia)

General Sampaio - CE, 27 de agosto de 2015.

GEOVANIA DE LIMA RIBEIRO CARLOS AUGUSTO GOMES DE ALENCAR
Presidenta do Conselho Municipal dos Presidente da Comissão do Processo Direitos da Criança e do Adolescente de Unificado para Conselheiro Tutelar General Sampaio

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:9B46861C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 10/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE GENERAL SAMPAIO
Lei Municipal Nº296, de 20 de abril de 1998

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de General Sampaio, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº. 296, de 20 de Abril de 1998,

RESOLVE:
Art. 1º - Informar, divulgar e publicar conforme **Edital Nº 01/2015** – Processo Unificado para Conselheiros Tutelares, a lista dos candidatos habilitados com seus respectivos números sorteados em 13 de julho de 2015:

Nome do candidato por ordem alfabética	Nome que consta na urna Eletrônica	Número do Candidato
Antônio Alexandre Cigueira Ramos	Fan	10
Antônio Dalmi Rodrigues Siqueira	Dalmi	19
Antônio Ronaldo Terto	Nêgo da Miriam	17
Cezarina Barbosa Matos	Cezarina	14
Clara Maria de Moura	Clara Nunes	11
Francisca Erdechele Rodrigues Sousa	Erdechele	15
Francisco Igno Coelho Costa	Igno	18
José Leandro Nogueira Neto	Netinho	16
Sâmia Lorene Quinto de Sousa	Sâmia	12
Valdez Farias Ferreira	Valdez	13

Art. – 2º Esta resolução entrará em vigor a partir do dia de sua assinatura e divulgação.

General Sampaio - CE, 13 de julho de 2015.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE ALENCAR
Presidente da Comissão do Processo de Escolha Unificado Para Conselheiro Tutelar do Município de General Sampaio-CE

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:8552065C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 094/2015, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal de General Sampaio no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 668/2013, de 04 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 03 de agosto de 2015, a Sra. **MICHELINE ARAUJO ALENCAR SANTANA**, da Função de Confiança de CHEFE DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA DE SAÚDE-SESA, da Prefeitura Municipal de General Sampaio.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 26 DE AGOSTO DE 2015.

MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO DE CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marleide Brasil Almeida
Código Identificador:8891AA8A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – O Pregoeiro Municipal comunica aos interessados que no próximo dia **16 de Setembro de 2015**, às **14h:00min** estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2015**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sede da Comissão Permanente de Licitação, Av. José Severino Filho nº 257, Sagrado Coração de Jesus.

General Sampaio-CE. 28 de Agosto de 2015.

FRANCISCO LUCIANO COELHO FERREIRA,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Francisco Luciano Coelho Ferreira
Código Identificador:0B7D961A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Portaria Nº 039/2015 que retifica portaria nº 35/2015 e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o erro de digitação contido no Art. 1º da Portaria nº 35/2015 de 13 de agosto de 2015, a qual autoriza o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto o valor de 01 (uma) diária do servidor beneficiado é de R$ 200,00 (duzentos reais). Considerando ainda, que a referida diária ainda não fora paga.

Art. 2º – Retificar o valor autorizado pela portaria nº 35/2015 de 13 de agosto de 2015 de R$ 400,00 (quatrocentos reais) para o valor de R$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 3º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades de Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:CEFC9D50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 047/2015 SECGERH. DE, 28 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – **REVOGAR**, por interesse administrativo, as Portarias **N° 45/2015 SECGERH e N° 46/2015 SECGERH, ambas de 27 DE AGOSTO DE 2015,** publicadas na edição nº 1263 de 28 de agosto de 2015**,** do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 28 de agosto de 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7CAC2C43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 044/2015 SECGERH. DE, 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o Senhor e as Senhoras abaixo relacionados para ocuparem os Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE

FRANCISCO ANCELMO BARBOZA MELO – CPF:884.441.983-15 – SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

HELENA MARCIA MARTINS RODRIGUES – CPF:650.865.703-87 – SECRETÁRIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;

FRANCISCA SOLANGE MELO DE MESQUITA – CPF:487.034.353-34 – SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 12 DE AGOSTO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B6882CF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 042/2015 SECGERH. DE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:
I – **NOMEAR,** os Senhores e a Senhora abaixo relacionados para ocuparem os Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE**.**

Roberto Pereira de Sousa – CPF:884.309.953-15 – Diretor de Núcleo;

Francisco Severino de Lima – CPF:431.246.743-91 – Diretor de Divisão;

Francisco Alexandro Saboia Bezerra – CPF:628.794.643-15 – Assessor Técnico Especializado;
Bartolomeu Ferreira Rosa – CPF:636.362.933-20 – Assessor Operacional;

José Ítalo Ferro Feitoza – CPF:029.802.503-50 – Diretor de Núcleo;
Shirley Kátia Lima Freitas – CPF:258.965.043-49 – Assessora de Projetos e Programas da Assistência Social.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE AGOSTO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F220BDE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 043/2015 SECGERH. DE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** o Sr. **JOÃO JACKSON PEREIRA COSTA**, **CPF:930.093.303-59** para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de:**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE AGOSTO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A02CCAE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 041/2015 SECGERH. DE, 03 DE AGOSTO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **NOMEAR,** o Sr. **JOSÉ ROMÁRIO DO NASCIMENTO MARTINS**, **CPF:038.843.523-26** para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de:**SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESPORTE E LAZER.**

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 03 DE AGOSTO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:93296770

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 035/2015 SECGERH. DE, 01 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE:

I – **NOMEAR,** a Sra. **GRAZIELA TORRES CAMÊLO PIRES**, **CPF:024.597.063-08,** para ocupar o Cargo em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE, de **CHEFE DE CÉLULA**.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AO 01 DE JUNHO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FC832187

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 040/2015 SECGERH. DE, 31 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO – CPF:212.741.183-87 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

EGBERTO MARTINS FARIAS FILHO – CPF:655.939.523-53 – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JULHO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:2B5EBD61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 036/2015 SECGERH. DE, 30 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:
CRISTIANE BRAGA DE CASTRO – CPF:041.035.313-20 – CHEFE DE CELULA;
MARIA GISELMA LOPES MORENO – CPF:800.950.703-20 – CHEFE DE UNIDADE.
II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 30 DE JUNHO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CE9C44D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 039/2015 SECGERH. DE, 31 DE JULHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:

Maria Gleiciane Ribeiro de Souisa – CPF:025.375.273-64 – Diretora Estratégica de Gestão;

Francisco de Assis Sousa Nascimento – CPF:547.567.153-20 – Secretário Adjunto do Esporte e Lazer;

João Jackson Pereira Costa – CPF:930.093.303-59 – Assessor Técnico Especializado;

Bartolomeu Ferreira Rosa – CPF:836.362.933-20 – Diretor Estratégico de Gestão;

José Ítalo Ferro Feitoza – CPF:029.802.503-50 – Chefe de Célula;
Francisco Alexandro Saboia Bezerra – CPF:628.794.643-15 – Diretor Estratégico de Gestão.

II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 31 DE JULHO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:BF19E475

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N ° 034/2015 SECGERH. DE, 29 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal **No. 1.043/2013**, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Cargos de Provimento em Comissão.

RESOLVE: I – **EXONERAR,** os servidores abaixo relacionados dos Cargos em Comissão da Estrutura Municipal de Guaraciaba do Norte-CE:
GRAZIELA TORRES CAMÊLO PIRES – CPF:024.597.063-08 – CHEFE DE UNIDADE;
ANDRE FELIPE DA SILVA – CPF:020.685.573-46 – ASSESSOR OPERACIONAL;
MANOELA SOUZA DE ALMEIDA – CPF:067.915.853-74 – GER. TRANSP. E MÁQUINAS.
II – Encaminha-se ao Departamento de Pessoal para adoção das medidas necessárias quanto aos registros documentais aplicáveis conforme as normas vigentes.

Registre-se,
Publique-se,
Notifique-se e
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, AOS 29 DE MAIO DE 2015.

REGIVALDO MELO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:91051756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0274/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOAO SIQUEIRA DE MORAIS, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO, CPF: 222.973.323-00 LOTADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/08/2015 A 27/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:ABFC4C46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0275/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS DA MUNICIPALIDADE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR DALVANI MESQUITA MORENO, OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA DE NUCLEO, CPF: 010.086.317-52 LOTADO NA SEC. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 25/08/2015 A 28/08/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 18 de AGOSTO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A908FC2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 022, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICÓ-CEARÁ, o Sr. **José Jaime Bezerra Rodrigues Júnior**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014 e considerandoa Lei Municipal nº 924, de 27 de junho de 2014, regularizada pelo Decreto nº 018, de 13 de outubros de 2014, que dispõe sobre a ampliação definitiva da carga horária de trabalho dos profissionais integrantes do grupo ocupacional do magistério da educação básica da Secretaria de Educação do Município de Icó-Ceará, e com fulcro na Portaria nº 283, de 13 de outubros de 2014, que estabelece normas e procedimentos operacionais para a ampliação definitiva da carga horária dos professores do grupo ocupacional do magistério da educação básica, **RESOLVE**:

Art. 1º – Conceder a ampliação definitiva da carga horária aos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino, servidores públicos efetivos, selecionados mediante Processo Seletivo instituído pelo Edital nº 001/2015, listados no anexo único que é parte integrante desse ato normativo, para desempenhar mais 20 (vinte) horas de sua carga horária de magistério.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de expedições das cartas de lotações desses profissionais.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Palácio da Alforria, sede do Governo Municipal de Icó, Estado do Ceará, em 10 de agosto de 2015.

JOSÉ JAIME BEZERRA RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal de Icó-Ceará

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 022/2015

RELAÇÃO DE PROFESSORES CONTEMPLADOS COM AMPLIAÇÃO DEFINITIVA DE CARGA HORÁRIA

NOME COMPLETO DO(A) PROFESSOR(A):

1. ADRIANA ANUNCIATO COSTA
2. ALDENEIDE SIQUEIRA DE SOUSA
3. ALVERINA PIRES MOTA
4. ANA CLÉCIA PIRES
5. ANA KATIANE BATISTA OLIVEIRA
6. ANA LUCIA DE ALMEIDA SILVA
7. ANA LÚCIA MOTA
8. ANA MARIA CARLOS ROCHA
9. ANA MARIA NETA DE CARVALHO
10. ANA PAIVA ANDRADE ALEXANDRE MACEDO
11. ANA RAQUEL BATISTA PEREIRA
12. ANA REGINA DANTAS MARTINS
13. ANA SELMA DANTAS MARTINS
14. ANALÚ ALENCAR MACIEL LANDIM
15. ANARRAQUEL HENRIQUE VALENTIM DE MELO
16. ÂNGELA PINHEIRO RODRIGUES
17. ANTONIA FELÍCIO SOBRINHO
18. ANTÔNIA JOSERLÂNDIA BRASIL RODRIGUES
19. ANTÔNIA LIMA VIANA
20. APARECIDA BARBOSA DA SILVA
21. ARILÂNIA BRASIL PEREIRA
22. AUGUSTINHA BARBOSA SOARES
23. AURINEIDE BEZERRA TORRES
24. AURINEIDE DE LIMA ALVES
25. AURINEIDE RIBEIRO CÂNDIDO VIDAL
26. AURINEIDE SOUSA MOREIRA DA COSTA
27. BERNARDETE FERREIRA DE ARAÚJO
28. BEVENILSON NUNES DE FREITAS
29. CASSIANO RODRIGUES VIEIRA
30. CÉLIA LEANDRO DUARTE
31. CELMA LIMA CANDIDO
32. CICERA ALVES LIMA
33. CICERA DE SOUSA ROLIM VIDAL
34. CÍCERA QUARESMA DE OLIVEIRA
35. CICERA RODRIGUES DUARTE
36. CÍCERO GILBERTO BARROS GOMES
37. CLÁUDIA DE CASTRO CARLOS
38. CLÁUDIA MARIA DUARTE PEREIRA
39. CLAUDINA BARBARA DE OLIVEIRA MOTA MENEZES
40. CLECIANA OTAVIANO DE OLIVEIRA
41. COSMA DA SILVA AMARO

42. CRISTINA PEREIRA VENCESLAU
43. DAMIANA ALVES DA SILVA
44. DAMIANA GABRIEL GERMANO
45. DAMIANA ROSEANA DA SILVA
46. DENIZIA GOMES DA SILVA
47. DIELEIDE FERREIRA PEREIRA DA SILVA
48. EDILÂNIA COSTA SUDÁRIO
49. EDNA MARIA BATISTA
50. EDNA PIRES DE ARAÚJO
51. EDNALDA CARLOS DELFINO
52. EDYLA RAFAELA DE SOUSA SILVA
53. ELISENEIDE BASTOS DANTAS
54. ELISIANA BASTOS DANTAS
55. ELISÔNIA ANDRADE BATISTA
56. ELIVANIA NICOLAU DE SOUSA MARTINS
57. ELONEIDE BENTO FERNANDES DE LIMA
58. EMILIA BATISTA COSTA
59. EMILIANA PINHEIRO PEREIRA
60. ERENISA PEREIRA MONTEIRO
61. ERIKA BITENCOURT DOS REIS CORRÊIA
62. ESCOLÁSTICA ALINE DE JESUS VIEIRA
63. EULÁLIA LIMA PEREIRA
64. EVA BATISTA MOTA
65. EVANILDE SOARES DE SOUSA ABEL
66. EVANIR MARIA DA SILVA NASCIMENTO
67. FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO
68. FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
69. FRANCINETE CASEMIRO LUCAS
70. FRANCIRTON JOSINO VIANA
71. FRANCISCA ALVES DE CASTRO
72. FRANCISCA APARECIDA VIEIRA CLEMENTE
73. FRANCISCA BEZERRA FERREIRA
74. FRANCISCA CLEMILDA DA SILVA
75. FRANCISCA FÉLIX FREIRE
76. FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA
77. FRANCISCA FLÁVIA FERREIRA
78. FRANCISCA FRANCILMA GONÇALVES FERREIRA
79. FRANCISCA HILDERLÂNDIA LEANDRO DE MENEZES
80. FRANCISCA ISAURA BRASIL DUARTE
81. FRANCISCA JURANDIR ARAUJO SOUSA
82. FRANCISCA VALDENEIDE RUFINO
83. FRANCISCO EVANDRO DE LIMA
84. FRANCISCO NAFTALY PEREIRA MONTEIRO
85. FRANCIVÂNIA ALVES ANGELIM
86. GEANE ALVES SANTIAGO
87. GENIRA ALVES MARCOLINO
88. GEORGIA PEIXOTO PARNAÍBA CÂNDIDO
89. GERALDA MARIA PENAFORTE LIMA
90. GERALDA NICOLAU DE SOUSA
91. GERMANICIA VIEIRA CLEMENTINO
92. GILDELANDIA DANTAS DA SILVA
93. GLEDSON FERREIRA DE ANDRADE
94. ILZANIR GALDINO DA SILVA DE SOUSA
95. INÁCIA MARIA DE SOUSA PEREIRA
96. INÁCIA SILVA RODRIGUES NUNES
97. IRISMAR BEZERRA VALENTIM
98. ISABEL CRISTINA MUNIZ BARBOSA MENDONÇA
99. IVA DE FREITAS BARBOSA
100. IVANILDE AMARO GURGEL DE MELO
101. IVONE VICTOR DE ARAÚJO
102. IVONEIDE PINHEIRO PEREIRA SILVA
103. JACQUELINE COSTA LIMA LANDIM
104. JAILMA BATISTA LIMA
105. JANDERLÂNDIA CAROLA LIMA
106. JANDIRA DA SILVA MONTEIRO
107. JOSÉ BONFIM MARIANO
108. JOSÉ GEORGE GONÇALVES BRASIL
109. JOSÉ GILBERTO FERREIRA RODRIGUES
110. JOSÉ INÁCIO LOPES LIMA
111. JOSÉ RODRIGUES LEITE
112. JOSÉ SANTOS DE LIMA
113. JOSEFA DA COSTA PINHEIRO
114. JOSEFA DE FÁTIMA BATISTA DA SILVA
115. JOSEFA ELIOMAR DE LIMA MATOS
116. JOSEFA ELONEIDE FEITOSA RIBEIRO
117. JOSEFA EVILAUDA PEREIRA DUARTE
118. JOSEFA FELÍCIO JACINTO
119. JOSEFA FRANCISCA BATISTA PEREIRA
120. JOSEFA JUVANEIDE DA SILVA ARAÚJO
121. JOSEFA SUELY DE SOUSA SILVA MOTA
122. JOSILENA GOMES DE MENDONÇA
123. JÚLIA MÔNICA DE SOUSA VIEIRA
124. KARLA DEBORA DA COSTA LIMA
125. KEILA MARIA LOURENÇO DE ARAÚJO
126. LEILANE MARIA DE OLIVEIRA VALENTIM
127. LILIANE PINHEIRO ANGELIM
128. LINDOMAR FERREIRA MATOS
129. LÚCIA ARTUR SALDANHA
130. LÚCIA MARIA SAMPAIO DA SILVA
131. LUCIANA BERTO MOREIRA CUNHA
132. LUCINEIDE FELIX MOTA
133. LUCLÉCIA GONÇALVES PEREIRA
134. LUDIRENE ALVES DE LIMA
135. LUIZA BRITO DE SOUSA BEZERRA
136. LUIZA LOPES CARVALHO LIMA
137. LUIZA TEODÓSIO OLIVEIRA DE ARAÚJO
138. MACILDA CARLOS BATISTA
139. MAGNA MONTE SILVA
140. MARA NÚBIA BASTOS COELHO
141. MÁRCIA GLEICIANE MONTE DE OLIVEIRA
142. MÁRCIA REJANE SOUSA PEREIRA
143. MARCICLEIDE BARBOSA DE LIMA
144. MÁRCIO CHAGAS MOTA
145. MARIA AGLAENE ALVES PIRES ARRAES
146. MARIA ALZENIR PEREIRA LOURENÇO
147. MARIA AMBROZINA DE OLIVEIRA
148. MARIA AUGINEIDE DE CARVALHO
149. MARIA BEZERRA FERREIRA
150. MARIA BEZERRA VIANA
151. MARIA BONFIM PEREIRA
152. MARIA CARLOS DE ALMEIDA
153. MARIA CLÉCIA DE SOUSA DIAS
154. MARIA CLEIDE ALMEIDA DOS SANTOS
155. MARIA CLEONEIDE DE SOUSA OLIVEIRA LIMA
156. MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA
157. MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA
158. MARIA DAS GRAÇAS COSMO
159. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA
160. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
161. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA VIANA
162. MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LIMA
163. MARIA DO CARMO GUIMARÃES DO NASCIMENTO
164. MARIA DO CÉU PINHEIRO FERREIRA
165. MARIA DO ROSÁRIO FELIX
166. MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA DE SOUSA
167. MARIA DO ROSÁRIO RUFINO
168. MARIA DO SOCORRO ALVES FERREIRA
169. MARIA DO SOCORRO ALVES XAVIER
170. MARIA DO SOCORRO DE CASTRO LIMA
171. MARIA DO SOCORRO LANDIM LEITE
172. MARIA EDNA RICARTE DO NASCIMENTO
173. MARIA ELISANGÊLA DA SILVA MOREIRA
174. MARIA ERINEIDE FERREIRA BRITO
175. MARIA EUFRÁSIA RODRIGUES
176. MARIA EUSIMAR DIOGENES BEZERRA DANTAS
177. MARIA FERNANDES LOPES
178. MARIA FRACINEIDE FREIRE VIANA
179. MARIA FRANCINILDA FREIRES VIANA
180. MARIA FRANCINIRA FREIRES VIANA
181. MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA
182. MARIA GORETE BESSA
183. MARIA IRISMAR PEREIRA DE SOUSA SILVA
184. MARIA LEANDRO GOMES
185. MARIA LUCIA DUARTE DA SILVA
186. MARIA NEIDE RODRIGUES PINHEIRO SILVA
187. MARIA NEUMA DE LIMA BENTO
188. MARIA NEUSA DIAS VIEIRA SOUSA
189. MARIA SOCORRO CARLOS SILVA

190. MARIA SOCORRO CORREIA SALES
191. MARIA SÔNIA BATISTA
192. MARIA SULINEIDE LOURENÇO
193. MARIA VALNIZA DO NASCIMENTO MARCELINO
194. MARIA VANDERLEIA FERREIRA
195. MARIA VANDERLÉIA FERREIRA
196. MARIA VANILDA LEANDRO DA SILVA
197. MARIA VANUZA BERNARDINO PINHEIRO
198. MARIA VANUZIA MATIAS DE CARVALHO
199. MARILENE DE BARROS GOMES
200. MARILENE DE CARVALHO BARBOSA
201. MARIZA NORBERTO RODRIGUES SOARES
202. MARLENE BEZERRA GARCIA
203. MARLENE LOURDES SILVA
204. MAURO RICARDO VALÊNÇA FREITAS
205. NÁDIGA TOMÁZ TEIXEIRA
206. NARA FERNANDA ROBERTO DE SOUSA
207. NATÁLIA BARBOZA BATISTA
208. NEIDE DE ARAUJO ALVES
209. NIEDJA MARIA GOMES LOURENÇO
210. ODINEIDE DE SOUSA SILVA
211. OZAILDE CÂNDIDO MARTINS
212. PERPETUA BATISTA FERREIRA
213. RÉGIA MARIA CAVALCANTE
214. REGINA DUARTE DA SILVA
215. RISOMAR JACINTO DE SOUSA
216. RITA DE CÁSSIA SOUSA VIEIRA DE OLIVEIRA
217. ROSA BEZERRA VIANA VIEIRA
218. ROSEMEIRE MARIA FIGUEIREDO RODRIGUES LIMA
219. SALETE BEZERRA DE CARVALHO
220. SAMANTA ERICHA ALVES TEIXEIRA
221. SÔNIA LINO DE ARAUJO
222. SORAYA NUNES SOBREIRA
223. TELMA CARVALHO DOS SANTOS
224. TEREZINHA ALVES SANTIAGO
225. VALTEIZA CIPRIANO DE LIMA
226. VANDERLUCIA MARIA DE MOURA
227. VANESSA AMARO DA SILVA MELO
228. VANUZIA FERREIRA BEZERRA
229. VERÔNICA GUERRA E SILVA
230. WERIDIANA DE ALENCAR MATOS
231. WIRLEUZA DE ALENCAR MATOS
232. ZUMIRA CHAGAS MOTA

Publicado por:
Vinicius Emannuel Marques de Castro
Código Identificador:542955AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO DISTRITO DE JOSÉ DE ALENCAR

PROJETO OPERAÇÕES COLETIVAS RES – 460 PT Nº. 0196583-70

A secretaria de Habitação do Município de Iguatu, com sede na Rua Francisco Holanda Montenegro, s/n, bairro Veneza, através do presente edital, **CONVOCA** no prazo de 15(quinze) dias contados a partir do dia seguinte a esta publicação os beneficiários abaixo listado de local incerto ou não sabido ou que não moram mais no Distrito José de Alencar, a comparecer, pessoalmente, à sede da Secretaria de Habitação no endereço acima citado para assinarem a documentação referente ao Projeto Operações Coletiva RES – 460 PT Nº. 0196583-70 do Distrito José de Alencar.

PROJETO OPERAÇÕES COLETIVAS RES – 460 PT Nº. 0196583-70			
Nº.	NOME	CPF	OBS.
01	ANTONIA DA SILVA	019.867.633-66	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
02	ANTONIA MARIA ANDRADE DA SILVA	013.274.183-04	FOI EMBORA JUAZEIRO
03	APARECIDA BORGES PEREIRA DA SILVA	893.371.073-68	FOI EMBORA FORTALEZA
04	CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA	047.521.863-90	FOI EMBORA JUAZEIRO
05	CLAUDIA DANIELLE DOS SANTOS	640.002.303-87	FOI EMBORA SANTA CATARINA
06	DEMETRIUS BARBOSA FURTADO	316.102.693-49	FOI EMBORA FORTALEZA
07	DERLANGE DE SOUZA FERREIRA	925.695.523-72	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
08	DEUSILENE ALVES DA SILVA	033.267.153-40	FOI EMBORA FORTALEZA
09	EDVANIA MARTINS DOS SANTOS	007.758.453-88	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
10	ELIANA MOREIRA DA SILVA	776.382.123-04	FOI EMBORA FORTALEZA
11	ELIEUDA FERREIRA DA COSTA	906.498.423-91	FOI EMBORA JUCÁS
12	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	930.957.163-20	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
13	FRANCISCA ELIANE ALVES	025.754.163-29	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
14	GERALDA ARMINA DA SILVA	000.355.703-00	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
15	GERLENE SILVA SIQUEIRA	640.299.213-53	FOI EMBORA FORTALEZA
16	JANAINA ARAUJO DA SILVA	032.907.613-20	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
17	JOSEFA DE SOUZA DA SILVA	010.587.183-47	FOI EMBORA SÃO PAULO
18	JOSEFA JOAQUINA DE SOUZA	661.258.983-34	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
19	JOSEFA MACEDO DA SILVA	988.569.953-87	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
20	JOSEFA MARIA DA SILVA	783.927.482-04	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
21	JOSEFA VERA LAVOR DE ANDRADE	003.121.483-56	FOI EMBORA FORTALEZA
22	KELLI MARIA DOS SANTOS LIMA	605.360.423-22	FOI EMBORA FORTALEZA
23	KELLY RODRIGUES SILVA	056.408.553-71	FOI EMBORA FORTALEZA
24	MARIA APARECIDA BARBOSA BATISTA	759.516.813-91	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
25	MARIA DE FATIMA FERREIRA BRAZ	886.401.163-34	FOI EMBORA FORTALEZA
26	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE MATOS	993.109.533-49	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
27	MARIA DO SOCORRO TORQUATO DA SILVA	042.329.453-93	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
28	MARIA ELIANE PESSOA DE ARAUJO	174.377.618-74	FOI EMBORA SANTA CATARINA
29	MARIA IDALBA DE ARAUJO	042.614.478-35	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
30	MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA	907.262.003-87	FOI EMBORA FORTALEZA
31	MARIA MACEDO DA SILVA	049.783.683-16	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO
32	NELCIR MORAIS DE MORAIS	020.777.093-08	FOI EMBORA SÃO PAULO
33	RITA IRISLENE LIMA DE ARAUJO	371.594.018-24	FOI EMBORA SANTA CATARINA
34	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	037.310.643-24	LOCAL INSERTO E NÃO SABIDO

FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Secretaria de Habitação

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:66489D2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2015 - DIVERSAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Procuradoria Geral do Município – **CNPJ** Nº 07.810.468/0001-90.
Contratada: CENTRO SUL GÁS LTDA - **CNPJ** sob Nº. 63.495.543/0001-47. **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. 10.520/2002 e 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N° **PP-018/2015 - DIVERSAS. Tipo:** Menor Preço Global**. Objeto**: Aquisição de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – (GLP), destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Unidades Gestoras (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referencia, convertido em anexo I do edital. **Valor do Contrato: R$ 352,00** (trezentos e cinqüenta e dois reais). **Das Dotações e Recursos:** 0401.04.122.0015.**2.006** – (Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica.) e **Elemento de Despesa** nº: **3.3.90.30.00** – (Material de Consumo). **Da Vigência**: O contrato terá um prazo de vigência que iniciará a partir da data de sua assinatura, extinguindo-se em **31 de Dezembro de 2015. Data da Assinatura:** 27 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Marcos de Araujo Campos (Procurador Geral

do Município) / Roberval Alves Araujo (Bastante Procurador), respectivamente **Contratante** e **Contratado.**

Iguatu-CE, em 27 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2E2F3F1E

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2015-SEADFIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, NO INTUITO DE MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO PNAFM, NA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EMPRESA VENCEDORA: **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.183.450/0001-55**, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE R$ **R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)**.
A PREGOEIRA ADJUDICA O OBJETO LICITADO A EMPRESA ACIMA QUALIFICADA VENCEDORA DO CERTAME.

IGUATU-CE, EM 31 DE JULHO DE 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:96424FC8

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2015-SEADFIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO, NO INTUITO DE MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ATRAVÉS DE RECURSOS DO PNAFM, NA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
EMPRESA VENCEDORA: **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº. **03.183.450/0001-55**, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR DE R$ **R$ 17.850,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)** CONSIDERANDO QUE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITÁTÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, CARLOS ALBERTO FURTADO ROCHA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO **HOMOLOGAR** O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS.

IGUATU-CE, EM 11 DE AGOSTO DE 2015.

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:EF796ECB

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-005/2015 - SEADFIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento – **CNPJ** Nº. 07.810.468/0001-90. **Contratada: LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI - ME -** CNPJ sob o Nº. 03.183.450/0001-55 **Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **10.520/2002** e **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**. Licitação:** Pregão Presencial N.ºPP-005/2015 - SEADFIN**. Objeto**: Aquisição de ar condicionado, no intuito de modernizar a administração municipal através de recursos do PNAFM (Programa Nacional de Apoio Administrativo e Fiscal dos Municípios) para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento. **Valor Total do Contrato: R$ 17.850,00** (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais)**. Da Dotação e Recursos**: 0501.04.122.0049.**2.007** – (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento) e **Elemento de Despesa** nº: **4.4.90.52.00** – (material permanente) **Da Vigência**: Até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 12 de Agosto de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários:** Carlos Alberto Furtado Rocha - (Secretário de Administração, Finanças e Planejamento) / Fábio Furtado De Sousa - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 12 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Pregoeira e
Presidenta da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:042F8478

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CP-004/2015-SEJUV.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ESPORTES PADRÃO II NO BAIRRO JOÃO PAULO II, IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE.
A Unidade Administrativa: Secretaria de Esporte e Juventude, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, designada por força das disposições contidas na portaria **N° 245/2015, de 01 de abril de 2015 -** torna público que a Concorrência Pública 004/2015-SEJUV, com sessão agendada para as 09h30min do dia 26 de agosto de 2015, quando se encerrou o prazo para recebimento das propostas, foi declarado **DESERTO**, pela ausência absoluta de participantes. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.

Iguatu - CE, 26 de Agosto de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6BF21D77

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: **TP-004/2015-SAAE.**
ONDE SE LÊ: CONTRATADA: CONSTRUTORA FROTA COELHO LTDA - ME. LEIA – SE CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES E SERVICOS - EIRELI – ME – (ESCALA CONSTRUÇÕES). PUBLICADO NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2015.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:6F8C43C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE
PORTARIA N° 092/2015

PORTARIA N.º 092/2015, 13 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **João Torres de Moura Filho** para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 14 de agosto do corrente ano, junto ao Escritório do Deputado Federal Odorico Monteiro, para tratar de assuntos pertinentes a Limoeiro do Norte.
O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária,** no valor unitário de **R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais),** conforme **Resolução n.º 001/2011, de 11 de maio de 2011.**
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 13 de agosto de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:E0B560F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.07.29.001 – SRP. A Pregoeira do Município de Morada Nova/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de Setembro de 2015 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões localizada na Avenida Manoel Castro, 726, Centro, Morada Nova/CE, dará continuidade ao certame da licitação supramencionada.

Morada Nova/CE, 28 de Agosto de 2015.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:BB0DF4D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA À PUBLICAÇÃO N° 001/2015-CC

ERRATA À PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2015-CC – CARTA CONVITE. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pacoti, torna público, para conhecimento dos interessados, correção ao texto da publicação do edital convocatório, **Onde se lê:** "dia 04 de Setembro de 2015, às 09:30". **Leia-se:** "dia 03 de Setembro de 2015, às 09:30".

Pacoti, em 28 de Agosto de 2015.

ADRIANO VIEIRA PONTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:62A4C08B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 002.21.08/2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Administração**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA JOSE JANUARIO DE FREITAS**, portadora do **RG nº: 2008677695-3**, e **CPF nº: 832.748.043-04**, com endereço à **Rua 15 de Novembro, nº 040, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62.910-000,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Administração** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Centro Administrativo**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de Fevereiro de 2016**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de Agosto de 2015.

MARIA JOSE JANUARIO DE FREITAS
Contratada

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F7251542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 003.21.08/2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Administração**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA SOCORRO GONÇALVES DA COSTA**, portadora do **RG nº: 229198892**, e **CPF nº: 776.763.003-04**, com endereço à **Rua Monsenhor João Luiz, SN, Centro, Palhano - Ceará, CEP N° 62.910-000,,** Cidade de Palhano/CE, a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei complementar Municipal n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **Auxiliar de Serviços Gerais** para ocupar na **Secretaria da Administração** do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Centro Administrativo**, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de Fevereiro de 2016**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de Agosto de 2015.

MARIA JOSE JANUARIO DE FREITAS
Contratada

HELENA FRANCISCA DA FONSECA ROIZ
Secretária da Administração

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BE151FD1

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 011.27.08/2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Elenilton Barros de Oliveira** a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **Eduardo Elvis de Oliveira Rodrigues**, **RG: 2003005097415**, e **CPF nº: 047.362.203-33**, com endereço à **Rua 15 de Novembro, Sn, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se o CONTRATADO na condição de **AGENTE ADMINISTRATIVO** para ocupar na Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município, a função acima que lhe foi destinado, com a lotação nesta secretaria pertinente no Distrito de São José, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **22 de fevereiro de 2015,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do CONTRATADO é de R$ **815,00 (oitocentos e quinze reais)** ao ser efetivado até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de agosto de 2015.

EDUARDO ELVIS DE OLIVEIRA RODRIGUES
Contratado

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53B97A96

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 012.27.08/2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n.° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por seu representante legal, o Sr. **Elenilton Barros de Oliveira** a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. **Maria Ozaneide Fonseca de Lima**, **RG: 2002021066202**, e **CPF nº: 029.698.593-78**, com endereço no **Conjunto Cohab, 79, Centro, Palhano/Ce, CEP: 62.910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Obriga-se a CONTRATADA na condição de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** para ocupar na Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude do Município, a função acima que lhe foi destinada, com a lotação nesta secretaria, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamentos, regimentos e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **22 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da CONTRATADA é de R$ **790,00 (setecentos e noventa reais)** ao ser efetivado até o 10° (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencido.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de Agosto de 2015

MARIA OZANEIDE FONSECA DE LIMA
Contratada

ELENILTON BARROS DE OLIVEIRA
Secretário da Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4322C930

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 010.31.07.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, RG. N° 262929, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ABENEIDE SOUZA SILVA**, cadastrada no CPF sob o Nº **261.418.413-68**, portadora da Cédula de Identidade Nº **83480884,** residente na **Av. Possidônio Barreto, s/n, Centro**

Palhano-Ce. CEP: 62910-000, doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **18 de março de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Professora (PEB I A1),** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **31/07/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.917,78 (hum mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos)**,

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA pleno, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 31 de julho de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ADB84F4C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005.20.08.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Educação, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Senhora, **ANA MARIA DE LIMA, RG. N° 262929** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA DO SOCORRO DE FREITAS DO NASCIMENTO,** cadastrada no CPF sob o No **752.110.843-49,** portadora da Cédula de Identidade **Nº 225096492, r**esidente no **Sítio Salgadinho, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000** a seguir denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **03 de agosto de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda serviços de **Auxiliar de Serviços Gerais,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratado, vem executando seus serviços até **20/08/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **447,66 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 20 de agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9E59DCD5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N°030/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARIA MARCILENE DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Educação,** neste ato representado pela Sra. **ANA MARIA DE LIMA**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARIA MARCILENE DE LIMA,** cadastrada no CPF sob o No **739.636.233-49**, portadora da Cédula de Identidade Nº **2250170-92** residente No Sitio Cedro do Santana**, 00001, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Professora (PEB I B1)** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **EEF Raimundo Nogueira Barros – São José,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1.198,61 (hum mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e um centavo),** de acordo com a função para a qual foi contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de Agosto de 2015.

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

MARIA MARCILENE DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29D50018

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 001.17.08.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS**, cadastrado no CPF sob o no **942.090.063-00**, portador da Cédula de Identidade No **330675398**, residente no **Sítio Pedra Branca, S/N, Zona Rural, Palhano - Ceará,** a seguir denominado CONTRATADO, contrata a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **12 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 17 de agosto de 2015.

FRANCISCO ROGÉRIO VIEIRA BARROS
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C2851F76

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 005.21.08.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Educação**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **ANA MARIA DE LIMA** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA**, cadastrado no CPF sob o Nº **259.583.258-17**, portador da Cédula de Identidade Nº **2001021043573,** residente na **Rua Sete de Setembro, nº 526, Centro Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contrata a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Educação** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma, para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurado obrigatório do INSS, seja como autônomo cadastrado ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de agosto de 2015.

HEIMARDE RODRIGUES DE LIMA
Contratado

ANA MARIA DE LIMA
Secretária da Educação

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:21D97DE8

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 020.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003.30.01.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade No **3393637-99** e CPF no **024.103.073-02,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **505,00 (quinhentos e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.030,00 (três mil e trinta reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

KARLA LARISSA MATOSO CHAGAS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2596C015

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 021.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001.02.02.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS**, portadora da Cédula de Identidade No **2006002142821** e CPF no **037.536.193-61,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade,

importando no valor de R$ **505,00 (quinhentos e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.030,00 (três mil e trinta reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

REBECCA PALHANO ALMEIDA MATEUS
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:542AF9DB

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 022.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.04.11.2014, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o no **456.482.473-20**, portadora da Cédula de Identidade No **97002219649**, doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **505,00 (quinhentos e cinco reais),** totalizando uma remuneração de R$ **3.030,00 (três mil e trinta reais)** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS,
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C330001A

SECRETARIA DA SAÚDE
ADITIVO N.º 023.03.08/2015

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO N° 003.20.02.2015, EM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PALHANO E A SENHORA ALENY KELLY GOMES DE LIMA.

Pelo presente aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, o MUNICÍPIO DE PALHANO, CNPJ N.º 07.488.679.0001-59, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, Bairro Centro, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição da Republica de 1988 e da Lei Complementar N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, e Lei N° 175/2003, de 04 de abril de 2003, regido exclusivamente pela legislação acima especificada, além das cláusulas do contrato, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada pela **Secretária da Saúde**, a Senhora **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, e a Senhora **ALENY KELLY GOMES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade No **342054599,** e CPF no **002.156.483-31,** doravante denominada CONTRATADA, aditam a presente prestação de serviços especializados, nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica modificado o caput da Cláusula, Quarta do Contrato firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais, retroagindo os efeitos do contrato, a partir de 01 de agosto de 2015.

Palhano – CE, 03 de Agosto de 2015.

ALENY KELLY GOMES DE LIMA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:557DDEDC

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 011.31.07.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N°

2001025016406, a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **CRISTIANA MACIEL SILVA DE SANTIAGO**, cadastrada no CPF sob o No **025.883.363-70**, portadora da Cédula de Identidade No **2003021082362** residente à **Rua Sete de Setembro, nº 268, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000.,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **28 de abril de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **31/07/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **1.020,00 (hum mil e vinte reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 31 de julho de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6FEAF6E6

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 012.31.07.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **VANÚZIA MARIA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **985.561.343-00**, portadora da Cédula de Identidade No **3266394-98,** residente no **Sitio Almas, s/n Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **01 de Junho de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **31/07/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **978,00 (novecentos e setenta e oito reais)**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 31 de Julho de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9C6D6653

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 001.03.08.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o no **912.956.103-53**, portadora da Cédula de Identidade No **2007013390-0,** residente à **Av. Possidônio Barreto, 233, Centro, Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **06 de Fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **Auxiliar em Saúde Bucal,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **03/08/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **102,00 (cento e dois reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 03 de Agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D8F44D86

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 002.18.08.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **ALÊNY KELLY GOMES DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **002.156.483-31**, portadora da Cédula de Identidade No **342054599,** residente à **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, S/N, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **20 de Fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **18/08/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **612,00 (seiscentos e doze reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E8646838

SECRETARIA DA SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 004.18.08.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria da Saúde, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, RG. N° **2001025016406,** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **Rosângela Rodrigues Gonçalves**, cadastrada no CPF sob o No **503.703.833-20**, portadora da Cédula de Identidade No **2043617902,** residente à **localidade de Lagoa Cercada, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada CONTRATADA:

1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, em **20 de Fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou a segunda a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora encerrado, vem executando seus serviços até **18/08/2015.**

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar a CONTRATADA a quantia de R$ **612,00 (seiscentos e doze reais).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga a CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:745BB246

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 025/2015 DE 19.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ALENY KELLY GOMES DE LIMA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretária da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ALÊNY KELLY GOMES DE LIMA**, cadastrada no CPF sob o No **002.156.483-31**, portadora da Cédula de Identidade No **342054599,** residente à **Rua Joaquim Rodrigues do Nascimento, S/N, Centro, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem,** e ainda ser responsável pela alimentação de dados de alguns sistemas na Central de Regulação**,** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde da Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que

caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e setenta reais),** totalizando uma remuneração de **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 19 de Agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ALENY KELLY GOMES DE LIMA
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FD3E7249

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 027/2015 DE 03.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA NATALIA SOUZA GRANGEIRO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **NATALIA SOUZA GRANGEIRO**, cadastrada no CPF sob o no **037.649.853-64**, portadora da Cédula de Identidade No **2003010357101-SSP-CE, CRFa 8 – 11374,** residente à **Rua Francisco Pedro da Silva, Nº 00001, Centro, CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **FONOAUDIOLÓGA** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente na **Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF-SEDE,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 12 (doze) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.893,75 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos),** de acordo com a função para o qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **30 (trinta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 03 de agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

NATALIA SOUZA GRANGEIRO
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D4F72ABB

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 028/2015 DE 19.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES**, cadastrada no CPF sob o No **503.703.833-20**, portadora da Cédula de Identidade No **2043617902,** residente à **localidade de Lagoa Cercada, s/n, Palhano-Ce. CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 19 de agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

ROSANGELA RODRIGUES GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5C35584D

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 029/2015 DE 04.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E A SENHORA MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria da Saúde,** neste ato representado pela Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX**, denominada contratante, e do outro lado, a Sra. **MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS**, cadastrada no CPF sob o no **912.956.103-53**, portadora da Cédula de Identidade No **2007013390-0,** residente à **Av. Possidônio Barreto, 233, Centro, Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** doravante denominada contratada, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar em Saúde Bucal** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003),

podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **170,00 (cento e cinquenta e nove reais),** totalizando uma remuneração de R$ **1.020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a contratada a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a contratada a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – A contratada passa a ser segurada obrigatória do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 04 de agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

MARLEIDE FRANCISCA DE OLIVEIRA SANTOS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5CD02970

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 004.21.08.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **FRANCISCA IARA DA FONSECA**, portadora do **RG nº: 2007068003-0**, e **CPF nº: 047.399.103-90**, com endereço na **Travessa Cândido Amaral, S/N, Cidade de Palhano/CE,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de agosto de 2015.

FRANCISCA IARA DA FONSECA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:A3E3BBFA

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 006.21.08/2015

Pelo presente contrato de prestação de serviços em prorrogação, o município de Palhano, prefeitura municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, n° 330, Centro, inscrita no CNPJ. sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada contratante e a Sra. **LOANE SILVA DE FREITAS**, cadastrada no CPF sob o no **060.691.453-64**, portadora da Cédula de Identidade No **2007275556-8,** residente na **Lagoa da Barbada**, **s/n Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada contratada, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela lei n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Auxiliar de Serviços Gerais** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde - Barbada,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **395,00 (trezentos e noventa e cinco reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **79,00 (setenta e nove reais)** totalizando uma remuneração de R$ **474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais),** de Acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando a contratada trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **20 (vinte)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de Agosto de 2015.

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

LOANE SILVA DE FREITAS
Contratada

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:653F3697

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 007.21.08.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARCIA RERUZIA DA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **008.636.653-06**, portadora da Cédula de Identidade No **326638698**, residente no **Sítio Almas, Sn, Zona Rural, Palhano - Ceará,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1020,00 (hum mil e vinte reais)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.
§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.
§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de agosto de 2015.

MARCIA RERUZIA DA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F1B01A51

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 008.21.08.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA MARLI DO NASCIMENTO**, cadastrada no CPF sob o no **70069336334**, portadora da Cédula de Identidade No **549115420,** residente na **Rua Monsenhor João Luiz, s/n Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Auxiliar de Enfermagem** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **850,00 (oitocentos e cinquenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de **170,00 (cento e setenta reais)**, totalizando uma remuneração de **1020,00 (hum mil e vinte reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁUSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de agosto de 2015.

MARIA MARLI DO NASCIMENTO
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DBD6B48C

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 009.21.08.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **RAIMUNDO MILTON COSTA**, cadastrado no CPF sob o No **851688583-68**, portador da Cédula de Identidade No **1396952-87 2ª Via,** com endereço na **Rua São Vicente, nº 001 – Palhano/Ce., CEP: 62.910-000,** a seguir denominado CONTRATADO, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinada, com a lotação na mesma, pertinente no **Hospital Municipal de Palhano**, para exercer as atribuições da função que lhe

forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **16 de fevereiro de 2016**, art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1.060,00 (hum mil e sessenta reais),** mais **20% (vinte por cento)** a título de insalubridade, importando no valor de R$ **212,00 (duzentos e doze reais)**, totalizando uma remuneração de R$ **1.272,00 (hum mil, duzentos e setenta e dois reais),** de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o CONTRATADO a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o CONTRATADO a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - O CONTRATADO passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 21 de agosto de 2015.

RAIMUNDO MILTON COSTA
Contratado

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:390B5F9D

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM PRORROGAÇÃO N° 010.27.08.2015

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços em prorrogação, o Município de Palhano, Prefeitura Municipal, através da **Secretaria da Saúde**, com sede na Avenida Possidônio Barreto, N° 330, Centro, inscrita no CNPJ. Sob o nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX** a seguir denominada CONTRATANTE e a Sra. **MARIA DO SOCORRO NETA SILVA**, cadastrada no CPF sob o no **749.442.233-15**, portadora da Cédula de Identidade No **2008115623-0,** residente na **Rua Walter Rodrigues Amaral, nº 00001 Cidade de Palhano-Ce., CEP: 62910-000,** a seguir denominada CONTRATADA, contratam a presente prestação de serviço especializado, que se regerá exclusivamente pela Lei N° 002/2003, de 04 de abril de 2003, além de cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se a contratada a ocupar na **Secretaria da Saúde** do Município de Palhano, órgão despersonalizado da contratante, a função de **Agente Comunitária de Saúde** que lhe foi destinada, com a lotação nesta Secretaria, pertinente no **Posto de Saúde – Sede,** para exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada até **22 de fevereiro de 2016,** art. 3º, da Lei acima citada, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindidos por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLAÚSULA TERCEIRA - A CONTRATADA prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal da contratada é de R$ **1014,00 (hum mil e quatorze reais),** mais **20% (vinte por cento)** à título de Insalubridade, importando no valor de R$ **202.80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos),** totalizando uma remuneração de R$ **1.216,80 (hum mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos)** de acordo com a função para a qual foi Contratada, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

§ Único – Caberá Adicional Noturno quando o contratado trabalhar das 22:00h às 05:00h da manhã, à base de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito a CONTRATANTE a rescindir o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se a CONTRATADA a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se a CONTRATADA a cumprir integralmente ao disposto da Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - A CONTRATADA passa a ser segurada obrigatória do INSS, seja como autônoma cadastrada ou com desconto sobre a remuneração, não havendo recolhimento de contribuição para o FGTS.

CLÁSULA NONA – É eleito o fórum da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste CONTRATO ou de sua execução.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que o produza os efeitos legais.

Palhano – CE, 27 de agosto de 2015.

MARIA DO SOCORRO NETA SILVA
Contratada

PAULA HELENA RODRIGUES FÉLIX
Secretária da Saúde

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4ECF0E1F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **AFONSO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO** no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS- 2 cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, Órgãos de assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:34DAC29C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 002.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **FRANCISCO EDINILSO DA SILVA** no cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL**, cargo da Secretaria De Governo e Articulação Institucional, símbolo DAS- 6, Órgãos de assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5714BD3E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 003.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **GERÔNCIO BALTAZAR DA SILVA** no cargo em comissão de **ARTICULADOR INSTITUCIONAL,** símbolo DAS-3, cargo da Secretaria De Governo e Articulação Institucional, Órgãos de assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:69DDA6F2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 004.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerara o Sr. **JESUS AMARAL DE SANTIAGO** no cargo em comissão de **ARTICULADOR INSTITUCIONAL,** símbolo DAS-3, cargo da Secretaria De Governo e Articulação Institucional, Órgãos de assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2C9849B4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 005.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **JOÃO GLEIDSON DA SILVA** no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo DAS-1, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional Órgão de Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2D54E615

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 006.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **JOÃO INÁCIO DE ALMEIDA ARRUDA** no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo **DAS-2**, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional, Órgão de assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2E62425D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 007.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **JOSÉ ARAÚJO DA SILVA** no cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL**, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional símbolo **DAS-6,** Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:886D171C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 008.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **JOSÉ MAIA JÚNIOR** no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo DAS-1, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional Órgão de Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9D401884

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 009.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar a Sra. **LUCIANA DE SOUSA BARRETO** no cargo em comissão de **COORDENADORA POLÍTICA REGIONAL**, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional símbolo DAS-6, Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F7939D65

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 010.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **RAIMUNDO BERNARDO FERREIRA** no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, Símbolo DAS- 2, cargo da Secretaria De Governo e Articulação Institucional, Órgãos de assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5AF17BB1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 011.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr **RONALDO BORGES GARCIA** no cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional Órgão de Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:63940656

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 012.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** exonerar o Sr. **JOSÉ ALMIR GOMES LIMA** no cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SANEAMENTO** símbolo **DAS-6,** cargo da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos, Órgão de

Administração Direta, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ED7C862B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 013.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar a Sra. **ANA TILDE SANTIAGO DE LIMA** no cargo em comissão de **TÉCNICA ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social símbolo DAS-6, Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 517/2014, de 01 de abril de 2014.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:77046316

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 014.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar a Sra. **ELAINE MICHELE DE SOUZA NOGUEIRA** no cargo em comissão de **TÉCNICA DIGITADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social símbolo DAS-6, Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 517/2014, de 01 de abril de 2014.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5498AD10

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 015.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município **RESOLVE** exonerar a Sra. **RAIMUNDA MARIA DE LIMA** no cargo em comissão de **TÉCNICA ENTREVISTADORA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social símbolo **DAS-6,** Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 517/2014, de 01 de abril de 2014.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2FF15D28

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 016.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar a Sra. **MARIA GORETE DE LIMA** no cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA E CADASTRO DE ENTIDADES**, símbolo DAS-6, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BAC0CDA4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 017.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerara Sra. **JANIELE GONÇALVES DA COSTA** no cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, símbolo **DAS- 5,** cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F910D34D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 018.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do

Município RESOLVE exonerar o Sr. **HUMBERTO CHARLES FERNANDES DE ALBUQUERQUE** no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA**, símbolo DAS-5, cargo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4AFA447F

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 019.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE nomear a Sra. **MARIA ROCLÉCIA DA SILVA** no cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO,** cargo da Secretaria da Administração símbolo DAS-6, Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8E907AC9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 020.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **VICENTE DE PAULA PINHEIRO** no cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, cargo da Secretaria De Governo e Articulação Institucional, Órgãos de assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:377E5A27

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 021.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, RESOLVE exonerar a Sra. **PATRICIA CRISTINE CARNEIRO DO AMARAL,** no Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DO CADSUS**, símbolo DAS-6, cargo da Secretaria da Saúde, Órgão de Execução Programática, criado a partir da Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009, artigo 24, inciso III, Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7A189F97

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 022.31.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar o Sr. **RAIMUNDO CELESTINO GIRÃO** no cargo em comissão de **COORDENADOR POLÍTICO REGIONAL**, cargo da Secretaria de Governo e Articulação Institucional símbolo DAS-6, Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.

Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 31 dias do mês de julho de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9B9F0A76

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.28.08/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N°. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município RESOLVE exonerar a Sra. **OZÉLIA FERREIRA LIMA** no cargo em comissão de **AUXILIAR DA JUNTA MILITAR**, cargo da Secretaria da Administração símbolo DAS-7 Órgãos da Administração Direta e, criado a partir da Lei 488/2013, de 11 de março de 2013.
Devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de agosto de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FAAC487A

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 003.18.08.2015

Por este instrumento legal, o MUNICÍPIO DE PALHANO, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com sede nesta Cidade de Palhano, Estado do Ceará, situado na Avenida Possidônio Barreto, Nº 330, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.488.679/0001-59, por sua representante legal, a Sra. **FRANCISCA ADALGIENE DE**

SANTIAGO FREITAS, RG **N° 161310188**, a seguir denominada CONTRATANTE e o Sr. **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **968.829.643-00**, portador da Cédula de Identidade No **3366640-98**, residente no **Sítio Canto da Cruz, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado CONTRATADO:

1. A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em **20 de Fevereiro de 2015**, firmaram "Contrato de Prestação de Serviços Profissionais", pelo qual a primeira confiou ao segundo a função de **Motorista,** como previsto na cláusula segunda do pacto sob distrato.

2. A CONTRATADA, por força do instrumento ora destratada, vem executando seus serviços até **18/08/2015**.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a CONTRATANTE obrigou-se a pagar ao CONTRATADO a quantia de R$ **635,99 (seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

4. A CONTRATANTE, por interesse público e/ou a conveniência administrativa, conforme previsão contratual decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo a Administração Pública Municipal, parte contratante rescindir o contrato até então vigente.

5. A CONTRATANTE outorga ao CONTRATADO plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença destratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Assim, a parte Distratante assina o presente instrumento em duas. (02) vias de igual teor, dando conhecimento à outra parte.

Palhano (CE), 18 de Agosto de 2015.

FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:ECB1558C

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N° 026/2015 DE 19.08.2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 330, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o no 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC n° 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através da **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**, neste ato representado pela Sra. **FRANCISCA ADALGIENE DE SANTIAGO FREITAS**, denominada contratante, e do outro lado, o Sr. **FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA**, cadastrado no CPF sob o No **968.829.643-00**, portador da Cédula de Identidade No **3366640-98**, residente no **Sítio Canto da Cruz, Palhano - Ceará, CEP 62.910-000,** doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante às Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social** do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de **Motorista** que lhe foi destinado, com a lotação na mesma**,** e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3° da LC n° 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R$ **1060,00 (hum mil e sessenta reais),** de acordo com a função para o qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de vencimentos em vigor na Prefeitura, correspondente a respectiva carga horária, observando os descontos provenientes por atrasos e faltas.

CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao contratante rescindir o Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – Obriga-se o contratado a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertence, cumprindo uma carga horária de **40 (quarenta)** horas semanais.

§ Único – Em caso de carga horária diversa da estipulada no caput da cláusula sexta, caberá pagamento de valor correspondente às horas trabalhadas a mais, calculadas sobre o valor estabelecido na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o contratado a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – O contratado passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado a esta Municipalidade e não fará jus à contribuição de FGTS e 13º salário.

CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime estatutário administrativo, conforme prevê a LC nº 002/2003, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Palhano, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual conteúdo e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Palhano-CE, 19 de agosto de 2015.

FRANCISCA ADALGIENE *DE SANTIAGO FREITAS*
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

FRANCISCO LEONIDAS DE LIMA SILVA
Contratado

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FDFF1050

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2015081101 SEIN. Objeto: Contratação de Serviço Técnicos especializados em engenharia civil, para elaboração de projetos de pequeno porte, plantas, memorial de cálculo, BDI, planilhas orçamentarias, cronograma físico financeiro e especificações técnicas, acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, emissão de laudos e atestados de execução de serviços das obras do Município. Vencedor(es): FRANCISCO WELLINGTON CAMELO PINHEIRO, com o valor total de R$ 26.000,00(Vinte e Seis Mil Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA. 28 de Agosto de 2015.

PARAMOTI - CE, 28 de Agosto de 2015

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B067F6C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 399/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **27 e 28 de agosto de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 26 de agosto de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:D2006FB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 404/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **CICERO LEAL DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Recife**, Pernambuco, nos dias **30 e 31 de agosto de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital pernambucana.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total das Diárias no valor de **R$ 300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de agosto de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2000029195048
CPF Nº. 346.745.603-06
ENDEREÇO: Rua Agaildes Sampaio, nº. 100, Frei Damião, Penaforte-CE

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A802730C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **30 e 31 de agosto de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de agosto de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:A10D5C9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **FRANCIMEIRE FURTADO DE ALENCAR,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2015**, a fim de participar do II Encontro de Formação de Formadores de Língua Portuguesa do 3º ao 5º ano.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **R$ 100,00 (cinquenta reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de agosto de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 200302165895 SSP/CE
CPF Nº. 692.706.193-20
ENDEREÇO: Rua Padre Cicero, nº. 80, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:91A3C52F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, à servidora **AURILEIDE SOARES,** ocupante do cargo de **COORDENADORA DE MATEMÁTICA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Juazeiro do Norte**, neste Estado, nos dias **31 de agosto e 01 de setembro de 2015**, a fim de participar do II Encontro de Formação de Formadores de Matemática do 3º ao 5º Ano.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **50,00 (cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica a Gestora do Fundo Municipal de Educação autorizada a ordenar o pagamento total das diárias no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 28 de agosto de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DA BENEFICIADA:
C.I. RG Nº.: 970290659-36 SSP/CE
CPF Nº. 824.342.803-82
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:71CA5226

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0377/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar a Sr. JOAQUIM ARNÓBIO CAVALCANTE DE BRITO, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete 02(duas) diárias no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Sede do Município a Cidade de FORTALAZA-CE, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa no Escritório de Advocacia Maria José Maia Advogados Associados e levar documentação da Câmara Municipal de Quixeré na UVC-União dos Vereadores do Estado do Ceará nos dias 27 e 28 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:C54D31F1

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0378/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:84B39E31

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0379/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:56659C8D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0380/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B571CA1F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0381/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E1A23CBC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0382/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:3220D1CF

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0383/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E809C215

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0384/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:07C7F04B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0385/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) SAMUEL MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 28 de agosto de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de julho de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:03F2D8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.06.08.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06 e 07/08/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa municipalidade, reunião na SEFAZ, com Mauro Filho, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Casa Civil, lançamento do Pacto pelo Ceará Pacifico, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:3BC731E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.06.08.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr.Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de Vice Prefeito, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06 e 07/08/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa municipalidade, reunião na SEFAZ, com Mauro Filho, Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Casa Civil, lançamento do Pacto pelo Ceará Pacifico, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:8E46D3BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 006.06.08.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 02(duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 06 e 07/08/2015 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa e ficar a disposição do mesmo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a

referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7E1C8D28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 024.11.08.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa, ocupante do cargo de Prefeito, 03(três) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11 a 13/08/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa municipalidade, junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria das Cidades, reunião com Mauro Filho e o Governador Camilo Santana na Casa Civil, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E045BDA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 025.11.08.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. José Ivanio Correia Lima, ocupante do cargo de Motorista, 03(três) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de 120,00 (cento e vinte reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11 a 13/08/2015 com a finalidade de, transportar o Prefeito Sr. Francisco Raimundo Santiago Bessa e ficar a disposição do mesmo, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:77EE72AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 026.11.08.2015

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr. Carlos Dalberto Bandeira de Oliveira, ocupante do cargo de, Vice Prefeito, 03(três) diária(s), no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um total de 600,00 (seiscentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-Ce no(s) dia(s), 11 a 13/08/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa municipalidade, junto a Secretaria do Desenvolvimento Agrário, Secretaria das Cidades, reunião com Mauro Filho e o Governador Camilo Santana na Casa Civil, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 11 de agosto de 2015.

MARIA ELIETE FERNANDES DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:969E4CA1

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.06.08.2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr. (a) Maria Luizete dos Santos Nery Rodrigues, ocupante do cargo de, Diretora, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 07/08/2015, com a finalidade de, participar de reunião, sobre as Bibliotecas Publicas Municipais de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2015.

JOSÉ GEORGENIS SOUSA OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:DF3815A5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 004.17.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Divanilzo de Deus Santiado, ocupante do cargo de Motorista- 40 %, 01(uma) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 18/08/2015, com a finalidade de, transportar alguns alunos, das Escolas do Ensino Fundamental para apresentação do Programa PEA (Programa de Educação Ambiental), nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria

autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:6B65ED83

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.18.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Wilton Martins Alves, ocupante do cargo de Motorista- 40 %, 01(uma) ajuda(s) de custo(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 18/08/2015, com a finalidade de, transportar alguns alunos das Escolas Municipais, para apresentação do Programa PEA (Programa de Educação Ambiental), nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 18 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:18C5F952

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.20.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Ricardo Monteiro Xavier, ocupante do cargo de Motorista, 40%, 02 (duas) diária(s), no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Jaguaribe-Ce, no(s) dia(s), 20 e 21/08/2015, com a finalidade de, transportar as formadoras para formação do PAIC, nestas datas citadas, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:B659F7C6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.21.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Mário Cézar Fernandes , ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 21/08/2015, com a finalidade de, pegar o material do PETECA, classificado da Etapa, Municipal, para concorrer a Etapa Estadual, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A9A7B8D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 002.21.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Maria Dias Xavier, ocupante do cargo de Motorista- 40%, 01(uma) ajudas de custo(s), no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo um total de R$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Baraúna-RN, no(s) dia(s), 21/08/2015, com a finalidade de, conduzir o ônibus de placa, OLC, 4943 para balanceamento, nesta data citada, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de agosto de 2015.

JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:0B8DDB15

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.04.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Paulo Sérgio Ferreira de Sousa, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 04/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes de consultas e exames agendados em Fortaleza-CE, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7C6F2AE7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.04.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 05/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 04 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:E661079F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.06.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 07/08/2015, com a finalidade de, transportar pacientes do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:858B68F5

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.06.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Flávio de Freitas, ocupante do cargo de Motorista 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 06/08/2015, com a finalidade de, transportar paciente acamado para Unidade Especializada, INSS, Instituto Nacional do Seguro Social e ao Hospital Albert sabin, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:501F340D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a),Aparecida da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (Quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Aracati-CE, no(s) dia(s), 21/08/2015, com a finalidade de, fazer o curso Técnico em Radiologia, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2015.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:77BC5CC4

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 003.20.08.2015

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr (a): Francisco Jarbas Alves, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito, Transportes e Rodovias DAS-7, 01 (uma) ajuda(s) no valor de R$ 104,00 (Cento e quatro reais), perfazendo um total de R$ 104,00 (cento e quatro reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento a Cidade de Mossoró-RN, no(s) dia(s), 24 e 25/08/2015 , com a finalidade de, ir na Empresa Bio Diesel, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura Municipal de Quixeré, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de agosto de 2015.

JOAQUIM JOSÉ DE LIMA
Secretário(a) do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra-Estrutura

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:74B82706

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.24.08.2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao(a) Sr.(a) Antônio de Sousa, ocupante do cargo de Secretário, 02 (duas) diária(s) no valor de R$ 100,00 (Cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento à Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 24 e 25/08/2015 com a finalidade de, resolver assuntos de interesse dessa Municipalidade junto à, SDA, FUNASA, TCM, Sec. Das Cidades, e ESPLAM, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação,devendo as despesas correr por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 24 de agosto de 2015.

ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário de Planejamento e Captação de Recursos

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:A0EE14D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2015, DE 1º DE JULHO DE 2015

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao vigente orçamento e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que faculta o Art. 8º da Lei Municipal N° 1.210, de 30/11/2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 576.250,00 (quinhentos e setenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), para atender às necessidades de reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Crédito(s) R$
0271-1001-08.244.0004.2.049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	4.200,00
0685-0902-12.368.0032.1.025 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	402.000,00
0666-0801-10.301.0016.2.027 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	7.800,00
0155-0601-18.541.0005.2.017 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	2.700,00
0028-0201-04.122.0005.2.004 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0323-1301-13.392.0004.2.061 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	1.200,00
0175-0701-04.122.0004.2.021 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	1.600,00
0208-0801-10.122.0016.2.025 3.3.50.41.00 Contribuições	1.000,00
0730-1001-08.244.0028.2.051 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	1.700,00
0117-0401-04.122.0014.2.013 3.1.90.91.00 Sentenças Judiciais	119.450,00
0694-0902-12.368.0076.2.041 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições	18.600,00
0188-0701-20.605.0496.2.023 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	2.000,00
0023-0201-04.122.0005.2.004 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	2.000,00
0210-0801-10.122.0016.2.025 3.3.90.14.00 Diárias - Civil	10.000,00
0076-0301-15.452.0042.2.008 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	1.000,00
Total R$	R$ 576.250,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação Orçamentária Natureza	Anulações R$
0015-0201-03.061.0055.2.002 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	6.650,00
0016-0201-03.061.0055.2.002 3.3.90.41.00 Contribuições e Restituições	10.000,00
0025-0201-04.122.0005.2.004 3.3.90.30.04 Outros Materiais de Consumo	20.000,00
0031-0201-04.122.0005.2.004 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	26.600,00
0216-0801-10.122.0016.2.025 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros	38.000,00
0243-0901-12.122.0004.2.032 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0308-1201-20.544.0035.1.026 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	50.000,00
0331-1301-13.392.0059.2.062 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	100.000,00
0473-1301-13.392.0032.1.030 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	30.000,00
0474-1301-13.392.0032.1.030 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	15.000,00
0482-1302-13.392.0059.2.063 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros	30.000,00
0601-1201-26.782.0033.1.028 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	100.000,00
0661-0801-10.301.0016.2.027 3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
0668-0801-10.302.0016.2.029 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais	50.000,00
Total R$	**2.309.369,00**

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7F443484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Declara estado anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município de Tabuleiro do Norte, pela epidemia do mosquito Aedes aegypti e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e,

Considerando o relatório da equipe de Vigilância Sanitária deste Município, onde atesta a evolução de focos de larvas do mosquito, apesar da utilização do trabalho da equipe de Agente de Combate de Endemias;

Considerando ainda os termos do Processo Administrativo nº 453/2015, onde consta o Parecer nº 150/2015 da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a urgência em direcionar a execução de propostas que viabilize o combate sistêmico do mosquito e criadouros, evitando consequentemente, um surto maior do mosquito Aedes aegypti;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de Situação de Emergência.na a área do Município de Tabuleiro do Norte, provocada pelo surto do mosquito Aedes aegypti.

Art.2º. A mobilização para o planejamento e execução dos trabalhos emergenciais serão coordenadas pela Secretaria de Saúde de Tabuleiro do Norte.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:C0CAC08C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

Determina situação emergencial no uso e controle do Matadouro Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições e,

Considerando a edição do Decreto nº 024/2015, que determinou o encerramento dos contratos temporários no âmbito da administração do Município de Tabuleiro do Norte;

Considerando que o funcionamento do abatedouro Público é fundamental para a manutenção do abastecimento alimentar na cidade de Tabuleiro do Norte;

Considerando a urgência em regulamentar essa nova situação que de fato se estabeleceu,

DECRETA:

Art. 1º. O abate e tratamento das carcaças e víceras será de responsabilidade dos marchantes, notadamente no que diz respeito à mão de obra, devendo o interessado, por sua conta ou por mão própria, efetivar o material humano para tal fim.

Art.2º. Enquanto perdurar o disposto no artigo anterior, ficam isentos de pagamento da taxa de serviço(abate) cobrada pelo Município de Tabuleiro do Norte, com fundamento na Lei Complementar 001/2009, devendo entretanto, o interessado no abate informar junto ao Setor de Tributos a quantidade e tipo de animais a serem abatidos para fins de emissão da Guia de Quitação, estatísticas e de gestão logística do abatedouro.

Parágrafo único. A isenção que trata o artigo acima é concedida em caráter de urgência, até que seja encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal para tal fim.

Art. 3º. As pessoas que prestarão serviços aos marchantes no abate e preparação das carcaças e vísceras deverão ser registradas em cadastro próprio junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, bem como continuam por força da Legislação Federal e Estadual obrigadas a emitir a GTA para fins de transporte de animais ao Abatedouro Público.

Parágrafo único. Toda e qualquer pessoa que tiver que adentrar ao abatedouro público, para fins de ali prestar serviço, continua obrigada a utilizar todos os equipamentos de segurança e higiene pessoal, nos termos exigidos pela Vigilância Sanitária, sob pena de ter seu acesso negado pela administração do referido Equipamento Público.

Art. 4º. Os horários de abate, entrega das carcaças, entrada no abatedouro e demais, continuam sendo os que hoje são praticados, não sofrendo nenhuma alteração.

Art. 5º. Continuam a cargo do Município todos os serviços essenciais para o funcionamento do Abatedouro Público, sejam eles o de fiscalização por parte da Vigilância Sanitária, inspeção Veterinária, administração do Abatedouro Público, transporte e entrega das carcaças e vísceras.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:95FA5BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 949/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA**, Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *Adail Rodrigues Pessoa*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro ambulância de placas PMN 0419, no dia 27 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:72CEEB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 950/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza – CE, conduzindo a Srª. *Adalgiza Nogueira Noronha*, com destino ao Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann - Hospital da Mulher, na Av. Lineu Machado, 145 - Demócrito Rocha,na ambulância de placas OSK 0050, no dia 27 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:653AD262

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 951/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, mat. 1086, RG 782.288, SSP CE, CPF 115.026.063-72, residente à Rua Maia Alarcon - n º 820, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência/emergência a cidade de Fortaleza-Ceará acompanhando o Sr. *Adail Rodrigues Pessoa*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro,na ambulância de placas PMN 0419, no dia 27 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:CE1E12E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 952/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **FRANCISCO FRANCIONETE GONDIM**, motorista, mat. 1355, CPF 311.120.723-49 e RG 1253481-86 SSP CE, residente à Rua Emília Chaves - 4134, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, conduzindo o Sr. *Luiz Moreira da Silva*, com destino a Oftalmoclinica, na Av. 13 de Maio, 1886 - Fátima, na etios de placas PMA 1687, no dia 27 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F451DDB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ AILTON FERNANDES MOREIRA**, Motorista, mat. 4325, CPF 924.159.463-20 e RG 2009010059541 SSPDS CE, residente no Sítio Gangorrinha, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social - STAS, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo Conselheiras Tutelares, para participarem de Reunião Extraordinária da ACONTECE, no dia 28 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:348AFAB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 954/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **JACQUELINE MAIA COSTA**, Conselheira Tutelar, mat. 3370, CPF 926.345.163-04, RG 3473150-2000, residente no Conj. Habitacional Pres. Costa e Silva, Nº 58, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Reunião Extraordinária da ACONTECE, no dia 28 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:3118B697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 955/2015 DE 27 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA EDINEIDE LOPES DE LIMA**, Conselheira Tutelar, mat. 3983, CPF 921.154.623-00, RG: 308963696, residente a Rua Batista Maia, Nº 5058, Centro, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Reunião Extraordinária da ACONTECE, no dia 28 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:1816C8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 956/2015 DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MARCONDES MOREIRA**, Prefeito deste Município, CPF. 207.449.004-68 e RG 897.992 SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza - Ceará, para resolver assuntos do Município, no dia 28 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de agosto de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:57800537

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº138/2015, DE 20 DE AGOSTO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Uruoca, no uso de suas atribuições legais de que trata o inciso II, do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1° do Decreto n° 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 09/2015, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	SECRETARIA	CARGO	DATA/FÉRIAS
Vanneyla Martins de Souza	Gabinete do Prefeito	Sec. Executiva	01/09/2015 à 30/09/2015
Leila Maria Matos Fonseca	Sec. da Cultura	Auxiliar de Professor	01/09/2015 à 30/09/2015
Amanda Araujo dos Santos Cunha Fonseca	Sec. da Cultura	Auxiliar de Professor	01/09/2015 à 30/09/2015
Lídia Maria Araújo Pereira	Sec. da Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2015 à 30/09/2015
Maria Daiele Lima Sousa	Sec. da Saúde	Técnica de Enfermagem	01/09/2015 à 30/09/2015
Antonio Gecio Fontenele	Sec. da Saúde	Vigilante	01/09/2015 à 30/09/2015
Francisco Adailton do Nascimento	Sec. da Saúde	Agente de Endemias	01/09/2015 à 30/09/2015
Francisco Alves Farias	Sec. da Administração	Vigilante	01/09/2015 à 30/09/2015
Maria Felipe de Sampaio	Sec. da Saúde	Tec. de Enfermagem	01/09/2015 à 30/09/2015
João Paulo de Araujo Moreira	Sec. da Administração	Office Boy	01/09/2015 à 30/09/2015
Maria Rosimar Procópio	Sec. da Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2015 à 30/09/2015
José Carlos da Silva	Sec. da Saúde	Motorista	01/09/2015 à 30/09/2015
Antônio Rodrigues Ferreira Júnior	Sec. da Saúde	Enfermeiro	01/09/2015 à 30/09/2015
Francisca das Chagas de Souza Santos	Sec. da Assistência Social	Auxiliar de Serviços	01/09/2015 à 30/09/2015
Edicléia da Costa Soares	Sec. da Assistência Social	Conselho Tutelar	01/09/2015 à 30/09/2015
Rosemary de Castro	Sec. da Saúde	Enfermeira	01/09/2015 à 30/09/2015
Raimundo Nonato Almeida da Costa	Sec. da Saúde	Motorista	01/09/2015 à 30/09/2015
Nilson Fonseca de Souza	Sec. da Administração	Coordenador de Limpeza Pública	01/09/2015 à 30/09/2015
Antonia Marta dos Santos Silva	Sec. da Saúde	Técnica de Enfermagem	01/09/2015 à 30/09/2015
Izaura Ferreira Chaves	Sec. da Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2015 à 30/09/2015
Francisca Lima dos Santos	Sec. da Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais	01/09/2015 à 30/09/2015
Adriano Medeiros de Vasconcelos	Sec. da Saúde	Enfermeiro	01/09/2015 à 30/09/2015
José Cardoso da Costa	Sec. da Administração	Vigilante	01/09/2015 à 30/09/2015
Antônio Clégeo Fernandes Sales	Sec. da Educação	Professor	01/09/2015 à 30/09/2015
Clóvis Cunha Lima	Sec. da Educação	Vigilante	01/09/2015 à 30/09/2015
Otávio Sales Pereira	Sec. da Educação	Auxiliar de Professor	01/09/2015 à 30/09/2015
Priscyla Maria Albuquerque Ferreira	Sec. da Assistência Social	Sec. Executiva	01/09/2015 à 30/09/2015
Francisco Monte Neto	Procuradoria Geral do Municipio	Procurador	01/09/2015 á 30/09/2015

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:7A398069

SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO
PORTARIA SECULT Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Fortaleza-CE, objetivando participar do 2º seminário de Integração dos Municípios pertencentes ao Plano Participação Municipal, o evento acontecerá em Fortaleza no Hotel Osáis – Av Beira Mar, que se realizará nos dias 02/09 e 03/09 de 2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Cultura, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VITOR CUNHA DOS SANTOS**,inscrita no CPF sob o N° 050.057.800-88, residente na Rua Pessoa de Andrade, Nº 45, ocupante do Cargo de **Agente Administrativo** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias nos dias 02/09 e 03/09 de 2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 120,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE. E
CUMPRA-SE.

LEO JAIME DE MATOS OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:115D9A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 104, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca-CE à cidade de Itapipoca-CE, objetivando participar das Etapas Regionais da 3ª Conferência Estadual de Juventude do Ceará, que se realizará no dia 04/09/2015.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LÉO JAYME DE MATOS OLIVEIRA** ,inscrito no CPF sob o N° 048.042.833-00, residente na Av Valdemar Rocha, ocupante do Cargo de Secretario de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 04/09/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:A57C53F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 113/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza - CE, objetivando participar do 2º Seminário sobre o Plano Participativo Municipal – PPM (PROARES II), que acontecerá nos dias 02 e 03 de Setembro com endereço no Hotel Oasis, Av. Beira Mar, 2.500 – Meireles - Fortaleza-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **RITA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 932.439.953-53, residente na Rua João José, Roberto Dourado, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Agente Pedagógico,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 02 e 03 de Setembro de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:9841892C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME Nº 114/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

A Secretária Municipal da Educação de Uruoca Ceará no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a condição de auxiliar do Prefeito, no exercício da direção da Administração Municipal, de que trata o inciso III, Art. 82 da LOMU;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Camocim - CE, objetivando participar do Curso de extensão para os Professores/Monitores do Esporte na Escola, que acontecerá nos dias 31 de agosto e 01 de Setembro com endereço na EEEP Monsenhor Expedito da Silveira - Camocim-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

CONSIDERANDO no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SILVANIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 390.166.763-68, residente na Rua Mirabial Pessoa Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **Professor,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará nos dias 31 de agosto e 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 02 (Duas) diárias no valor unitário de R$ 24,00 (Vinte e quatro Reais) totalizando R$ 48,00 (Quarenta e oito Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:2DD176FB

